



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 163ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE E AUTORIDADE PORTUÁRIA DE MACEIÓ – COAUD/CODERN/APMC, REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2025, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 15 de agosto de 2025, das 13h00 às 16h.

LOCAL: Sede da APMC, em Maceió/AL.

MEMBROS DO COAUD: Francisco de Souza Meira; Marcelo da Costa Bernardo; Fabricio Antonio de Souza Martins.

ORDEM DO DIA**1. GERÊNCIA DE AUDITORIA INTERNA**

A Sra. Anna Kiermes (Gerente de Auditoria Interna - GEAUDI) participou, por videoconferência, e prestou esclarecimentos acerca de:

1.1. Supervisionar as atividades da GEAUDI.

1.1.1. Apresentação do resultado dos trabalhos de auditoria finalizados. Foi informado que não houve, até o momento, conclusão de trabalhos de auditoria a serem apresentados. A auditoria sobre contas a receber encontra-se em fase final de elaboração, estando prevista uma reunião com a Diretora Administrativa-Financeira, para apresentação dos pontos e fechamento dos trabalhos. O respectivo relatório será encaminhado pela GEAUDI ao COAUD na reunião de setembro/25. Paralelamente, a auditoria referente a Partes Relacionadas encontra-se em andamento.

1.1.2. Apresentação dos relatórios de acompanhamento de pontos de controle:

CGU, GEAUDI. No que se refere à apresentação dos relatórios de acompanhamento de pontos de controles, foi informado que, em relação à CGU, havia 03 recomendações em aberto, das quais duas já foram implementadas e uma foi baixada por perda do objeto, de modo que, na presente data, não existem pendências oriundas daquele órgão. Quanto aos pontos de controle sob responsabilidade da GEAUDI, registrou-se que o exercício de 2025 foi iniciado com vinte e uma recomendações em aberto, sendo que, até julho/25, permanecem quatorze em monitoramento, das quais nove são classificadas como de risco médio e cinco como de risco alto. Destacou-se, ainda, a conclusão do trabalho de conciliação das cauções não baixadas, conduzidas pela COORTE, que resultou na regularização de aproximadamente 60% dos registros. A COORTE informou, entretanto, a dificuldade de promover a regularização das transações anteriores ao ano 2000, em razão da limitação documental, embora tenha sido constatada melhoria nos processos internos para as transações futuras. Ademais, ressaltou-se a elaboração, pela APMC, do plano de ação para acompanhamento da proposta orçamentária, conforme modelo definido pela GEPLAN/CODERN, cuja conclusão está estimada para o mês de outubro de 2025. Adicionalmente, o COAUD solicitou que seja incluído, nos relatórios mensais de atividades da GEAUDI, um capítulo específico apresentando o status de execução do PAINT, de forma a evidenciar a comparação entre o planejado e o realizado.

1.2. PAINT/26. No que se refere ao PAINT/2026, foi informado que já se iniciaram as primeiras reuniões com os responsáveis das principais áreas de negócios da Companhia, com o objetivo de identificar as necessidades prioritárias de cobertura de riscos, bem como as oportunidades de aprimoramento da governança corporativa.

2. COORCRI

A Sra. Monalissan Saunders (Coordenadora de Conformidade e Gestão de Riscos - COORCRI) participou, por videoconferência, e prestou esclarecimentos acerca de:

2.1. Relatório de atividades: julho/2025.

O Comitê de Auditoria tomou conhecimento do Relatório de Atividades da COORCRI, referente ao mês de julho/25. Foi solicitado que seja elaborado e incluído um cronograma detalhado acerca da aquisição do software de gestão de riscos, contemplando as datas previstas para compra da ferramenta, sua implementação, a capacitação da equipe, e a elaboração de manual de utilização pela área responsável. No tocante à gestão dos normativos, destacou-se a aprovação da Norma de Fundo Rotativo e do Plano de Desenvolvimento de Pessoas 2025-2026, ambos já formalizados pela Diretoria Executiva. Ressaltou-se, ainda, que em julho, foi realizada a apresentação oficial da Metodologia de Gestão de Riscos da CODERN, conduzida pela COORCRI, que contou com expressiva participação das lideranças da Companhia, promovendo alinhamento técnico e institucional em torno da metodologia que passará a orientar todas as fases do processo de gestão de riscos estratégicos.

3. OUVIDORIA

O Sr. Eduardo Silva (Ouvidor) participou, por videoconferência, e prestou esclarecimentos acerca de:

3.1. Relatório de atividades da Ouvidoria – julho/2025. O Comitê de Auditoria tomou conhecimento do Relatório de Atividades da Ouvidoria referente ao mês de julho de 2025. No período, não foram registradas manifestações consideradas relevantes. Ressaltou-se, contudo, a continuidade da redução do tempo médio de resposta, que em julho foi de 2,5 dias, resultado atribuído, em grande parte, à utilização do banco de dados de respostas previamente elaboradas a partir de manifestações semelhantes em períodos anteriores. Quanto à gestão da transparência ativa, verificou-se que a Companhia alcançou 77% de cumprimento integral e 16% de cumprimento parcial dos itens avaliados, restando aproximadamente 7% ainda não atendidos. A expectativa da Ouvidoria é de que, por ocasião da próxima análise dos órgãos de controle, não haja mais pendências a registrar.

4. ADMINISTRADOR DA APMC

O COAUD reuniu-se com o Sr. Diogo Holanda, administrador da APMC, ocasião em que tomou conhecimento dos principais assuntos relativos à gestão da APMC. Foram abordadas as licitações em andamento referente à obra da sede e ao IS/PS Code. Também foi informado sobre o concurso público, em curso, destinado à contratação de 19 novos servidores, cuja posse está prevista para início de 2026. Discutiram-se, ainda, as iniciativas voltadas à prospecção de novos negócios, com vistas à ampliação das operações da Companhia. No tocante à cisão da CODAL, não houve alterações até o momento; entretanto, a APMC já vem se antecipando por meio da elaboração de minutas de estatuto social, organogramas e demais documentos preparatórios.

5. OUTROS ASSUNTOS

5.1. Recepção de Denúncias diretas pelo COAUD: Para fins de registro no que tange à Lei 13.303/2016, art. 24, § 2º e Decreto 8.945/2016, art. 38, §2º, o COAUD aponta que até a presente data do corrente ano não houve recepção de denúncias.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Marcelo da Costa Bernardo, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros. Esta ata, após assinada pelos membros presentes, deverá ser encaminhada para conhecimento aos integrantes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria-Executiva.

Francisco de Souza Meira

Coordenador do COAUD

Marcelo da Costa Bernardo

Membro do COAUD

Fabricio Antonio de Souza Martins

Membro do COAUD



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Souza Meira, Membro do Comitê de Auditoria Estatutária**, em 20/08/2025, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Costa Bernardo, Membro do Comitê de Auditoria Estatutária**, em 21/08/2025, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO ANTÔNIO DE SOUZA MARTINS, Membro do Comitê de Auditoria Estatutária**, em 21/08/2025, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10154191** e o código CRC **4E454BD7**.



Referência: Processo nº 50902.003434/2024-51



SEI nº 10154191

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320